



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 003846/2024 - Emissão: 12/08/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MAURICIO ESCOBAR PRETO ME (3379219)		06.037.804/0001-41
Endereço:	OUTROS AVENIDA JORGE ZARUR, 1805 - JARDIM APOLO, CEP: 12243081, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	contato@companhiadasplantas.com.br	Contatos:	12 39398264 12 39398264
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência: 4334-0 C/C: 13001602-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	004083/2024

Processo de compra

Número:	001005/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000836/2024
Data:	12/08/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ISABELASOUZA		

Aquisição de mudas de plantas para implementação do projeto de paisagismo na Praça Conselheiro Antônio Prado, conforme solicitação da Diretoria de Parques e Áreas Verdes.
Previsão de pagamento: 25 DFS.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	AV. Getúlio Dorneles Vargas, 530 - Jardim Califórnia - Jacareí, SP - Das 08:00 às 16:00.		

Empenho(s)

08395/2024 - Ordinário	Data: 12/08/2024	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00703 021301 15.451.0008.2039 01 110.0000 3.3.90.30.31	Valor utilizado: 8.826,00
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.025.001.00010062 MUDA DE PLANTA - ARACHIS REPENS (GRAMA AMENDOIM) - CAIXA COM 15 UNIDADE	110,0000	CX	18,0000	1.980,00
0002	1.025.001.00013159 MUDAS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> AZALÉIA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Muda de planta – azaléia rosa (30 a 40 cm de altura).	60,0000	UN	25,0000	1.500,00
0003	1.025.001.00019522 MUDA DE PLANTA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Muda de planta – trapoeraba roxa – caixa com 15 mudas cada.	105,0000	CX	22,0000	2.310,00
0004	1.025.001.00019522 MUDA DE PLANTA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Muda de planta – iresine rosa – caixa com 15 mudas cada.	138,0000	CX	22,0000	3.036,00

TOTAL: 8.826,00

(oito mil oitocentos e vinte e seis reais)



AF 003846/2024 - Emissão: 12/08/2024

1ª Via - Comprador

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.